



# **Prefeitura Municipal de Chaval**

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL N° 063/2020.

## **DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o feriado comemorativo ao dia do Servidor Público, 28 de Outubro de 2020;

**CONSIDERANDO** que os servidores públicos são os verdadeiros externalizadores da vontade da Administração Pública e buscadores perenes do interesse público;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal e que todos os servidores do Município comemorem tal data com seus Familiares e/ou em lazer.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica antecipado o Feriado de 28 consagrado ao funcionário público para o **dia 26 de Outubro de 2020 (segunda-feira)**, sendo assim não haverá expediente nas repartições municipais na referida data, sendo os serviços retomados no dia 27 de Outubro de 2020.

**Art. 2º.** Ficam liberados de suas atividades todos os Servidores Públicos Municipais, com exceção daqueles que cumprem regime de plantão nos serviços essenciais, tais como: Vigilância de Prédios Públicos, Hospital, Limpeza Pública e congêneres serviços que se enquadrem em tal situação.

**Art. 3º.** Todas as repartições Públicas Municipais ficarão fechadas ao Público, com exceção o Hospital Municipal de Chaval.



**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 13 de Outubro de 2020.

**SEBASTIÃO SOTERO VERAS**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Iracélia Sotero Telles  
**Código Identificador:**B857CF2C